

PARECER CONTROLE INTERNO
Processo Licitatório: nº A/2024-001 SEMTUR
Modalidade: CARONA (ADESÃO)
OBJETO: Adesão as Atas de Registro de Preços de Nº 20230422 e 20230424 originárias do pregão eletrônico nº 8.2023-014 PMP, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com confecção, montagem e desmontagem de itens de ornamentação, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. RELATÓRIO

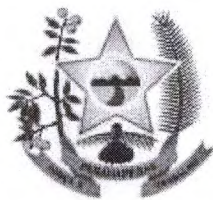
Procedimento registrado sob o nº A.2024-01 SEMTUR, iniciado por provocação da Secretária Municipal de Turismo instruído na modalidade CARONA (ADESÃO) e encaminhado pela Central de Licitações e Contratos, para a devida análise do procedimento preliminar junto ao Controle Interno no que tange ao valor; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para contratação, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, vieram os autos para PARECER.

Vieram os autos para análise do Processo, referente a Adesão nº A.2024-01 SEMTUR, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Turismo, que pretende aderir as Atas de Registro de Preços - ARP nº 20230422 e 20230424, oriunda do Processo Licitatório nº 8.2023-014 PMP, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo a Adesão as Atas de Registro de Preços de Nº 20230422 e 20230424 originárias do pregão eletrônico nº 8.2023-014 PMP, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com confecção, montagem e desmontagem de itens de ornamentação, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, e que tem como órgão gerenciador o Gabinete do Chefe do Executivo, sendo instruído pela requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CLC), conforme especificações técnicas constantes no edital do processo originário e no Termo de Referência da adesão.

Em relação à sua legalidade, pertinência e conformidade com os requisitos legais, foram analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico contido nos autos.

2. DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".



Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório, ora em análise, implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo é composto de 2 volumes físicos com páginas numeradas cronologicamente, contendo ao tempo desta análise os seguintes documentos:

1. Memorando nº. 464/2024 - SEMTUR emitido e subscrito pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos Secretário Municipal de Turismo (Decreto nº 127/2024), encaminhando à Central de Licitações e Contratos - CLC a solicitação de adesão as Atas de Registro de Preço nº 20230422 e 20230424;
 - **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses;
 - **Valor estimado:** R\$ 839.216,71;
2. Despacho emitido pela coordenadoria de licitação e contratos da SEMTUR, e deferido pelo ordenador de despesas referente ao encaminhamento do DFD - Documento de Formalização de Demanda com o levantamento das necessidades e quantidades da SEMTUR para seus eventos e ações;
3. Consta nos autos a memória de cálculo com o demonstrativo dos quantitativos dos itens necessários para atendimento das necessidades da SEMTUR, bem como, o calendário de eventos onde será aplicado a utilização dos itens supracitados nesta adesão;
4. Foram anexados aos autos deste processos, fotos e demonstrações de eventos realizados pela Secretaria de Turismo, visando demonstrar que seus estudos foram embasados em seus eventos já realizados;
5. Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024-SEMTUR, concluindo pela viabilidade técnica e demonstrando a necessidade a ser atendida com a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo apresentado: informações básicas; descrição da necessidade;

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Prédio do SAAEP)
CEP 68.515-000, E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



área requisitante; descrição dos requisitos da contratação; levantamento de mercado; descrição da solução como um todo; justificativa da escolha do artista, do prazo, local e execução do contrato, estimativa das quantidades a serem contratadas, estimativa do valor da contratação; justificativa para o parcelamento ou não da solução; contratações correlatas e/ou interdependentes, o alinhamento entre a contratação e o planejamento; benefícios a serem alcançados com a contratação; providências a serem adotadas; possíveis impactos ambientais; declaração de viabilidade da contratação;

6. Constam nos autos a pesquisa realizada pela SEMTUR, referente ao levantamento de **mercado onde informa que** *“foi realizado, primeiramente, consultas junto aos sítios eletrônicos dos portais do TCM/PA – Tribunal de contas do Município, do Banco de Preços, por processos vigentes pela Lei nº 14.133/2021, contudo, não foi encontrado nenhuma ata vigente, conforme prints que seguem anexo. Nesse passo também realizamos pesquisa no portal da transparência da prefeitura Municipal de Parauapebas, o que para tanto, foi localizado um processo sob o número nº 8.2023-014PMP, cujo o objeto versa sobre o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com confecção, montagem e desmontagem de itens de ornamentação, para a realização de eventos oficiais e a procuradoria Geral do Município, como: reuniões, aniversários, inaugurações, reinaugurações, formações, conferenciais, seminários, palestras, workshop, fóruns, e coletivas de imprensa no Município de Parauapebas, Estado.* Pois bem, ao encontrar ata vigente, passamos a analisar todo o contexto, para que então visualizássemos o atendimento ao decreto municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024. O processo foi regido pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, contudo, diante das disposições do Decreto mencionado acima, é possível que seja aderido ata de registro de preços nesse regulamento, desde que sejam atendidos a todas suas considerações. Foi solicitado orçamento de preços junto a um fornecedor local, a empresa Universo Eventos e Serviços, por meio do ofício de nº 10/2024/SEMTUR, a qual forneceu orçamento pelo ofício 002/2024, que serviu para análise comparativa de preço dos produtos das Atas encontradas. Feito o comparativo ficou demonstrado que os preços registrados estavam em consonância com os praticados no mercado local de Parauapebas, sendo mais vantajoso a adesão.
7. **Ofício nº. 010/2024 – SEMTUR** direcionado à **UNIVERSO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.221.715/0001-20, sendo a cotação emitida em 15 de fevereiro de 2024, com validade de 120 (cento e vinte) dias no valor total de R\$ 866.799,50;
8. **Ofício nº. 079/2024 – SEMTUR** direcionado à empresa **ICASA** inscrita no CNPJ nº. 42.675.943/0001-64 sendo a cotação emitida em 15 de março de 2024, com validade de 180 (cento e oitenta) dias no valor total de R\$ 872.407,30;
9. **Ofício nº. 078/2024 – SEMTUR** direcionado à empresa **IMPACTO SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº. 04.174.897/0001-20, sendo a cotação emitida em 14 de março de 2024, com validade de 120 (cento e vinte) dias no valor total de R\$ 867.015,15;
10. **Ofício nº. 077/2024 – SEMTUR** direcionado à empresa **AMD INFORMATICA E SOLUÇÕES** inscrita no CNPJ nº. 43.344.953/0001-80, sendo a cotação emitida em 15 de março de 2024, com validade de 120 (cento e vinte) dias no valor total de R\$ 851.089,70;



11. Consta nos autos a planilha demonstrativa de valores quanto a vantajosidade da adesão;
12. Planilha de preços médio auferida através das pesquisas junto as empresas do mercado local de Parauapebas, compatíveis com o objeto deste contrato, solicitadas via ofício;
13. Declaração de Cotação, emitida pela servidora responsável pelo estudo, Sra. Marluce Silva Briano Castro (Mat. nº. 3484), responsável pelas pesquisas, sobre diligência realizada no mercado e ao CNPJ das empresas que apresentaram cotação para obtenção das cotações de preços;
14. Memorando nº. 138/2024 - SEMTUR, emitido em 15 de março de 2024 pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos, direcionado ao Gabinete do Chefe do Executivo, pleiteando autorização para adesão parcial às Atas de Registro de Preços sob os nº 20230424 e 20230422, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8/2023-014PMP.
15. Memorando nº. 1715/2024 GABIN emitido em 15 de março de 2024 contendo manifestação do órgão gerenciador da ata, sendo o Gabinete do Chefe Executivo, através do Chefe de Gabinete, Sr. João José Corrêa (Dec. nº. 049/2021), autorizando o referido pedido de adesão nos termos solicitados;
16. Foi anexado aos autos as planilhas de demonstração do percentual do quantitativo aderido as Atas de Registro de Preços sob os nº 20230424 e 20230422;
17. Ofício nº. 0106/2024 SEMTUR, emitido em 18 de março de 2024 pelo ordenador da Secretaria Municipal de Turismo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos (Dec. nº. 127/2024) direcionado às empresas RIZZO RECEPÇÕES LTDA, solicitando manifestação sobre a aceitação do fornecimento preterido pela Secretaria de Turismo, que em resposta, a referida empresa através do Ofício nº 015/2024, aceita a adesão encaminhada pela Secretaria de Turismo;
18. Ofício nº. 0107/2024 SEMTUR, emitido em 18 de março de 2024 pelo ordenador da Secretaria Municipal de Turismo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos (Dec. nº. 127/2024) direcionado às empresas NATIVU'S LTDA, solicitando manifestação sobre a aceitação do fornecimento preterido pela Secretaria de Turismo, que em resposta, a referida empresa através do Ofício nº 025/2024, aceita a adesão encaminhada pela Secretaria de Turismo;
19. Foram colacionados aos autos os seguintes documentos referentes às Atas de Registro de Preços nº 20230424 e 20230422, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8/2023-014PMP, da Prefeitura Município de Parauapebas:
 - Decreto nº. 975 de 27/12/2022 designando os servidores para compor a equipe de pregão da Prefeitura de Parauapebas;
 - Parecer de análise preliminar do Controle Interno;
 - Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e anexos;
 - Parecer Jurídico de análise da Minuta do Edital;



- Edital do Pregão, nº 014/2023 e anexos;
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico;
- Termo de Adjudicação do Pregão;
- Parecer Conclusivo e Despacho do Controle Interno;
- Resultado da Homologação;
- Ata de Registro de Preços nº 20230422;
- Ata de Registro de Preços nº 20230424;
- Publicações das Atas de Registro de Preços;

20. Foram anexados ao processo os seguintes documentos da empresa NATIVU'S EIRELI inscrita no CNPJ nº. 17.327.127/0001-12 para confirmar que a empresa mantém os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V e art. 31, inciso II:

- **Habilitação Jurídica:** Ato de Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEPA, sob o protocolo nº. 225446332 em 06/01/2022; Documento pessoal do proprietário Sr. Tiago Duarte Nogueira CPF: 816.997.192-68; e Comprovante de inscrição e de situação Cadastral e do Sintegra;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos (Parauapebas/PA); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **Qualificação Econômica - Financeira:** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 12 devidamente registrado via Sped fiscal; Balanço Patrimonial ano 2023, Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 27/05/2024 sob protocolo nº 246280654; Certidões de habilitação do conselho regional de contabilidade dos srs. Tiago Duarte Nogueira e Thyego Louzada Duarte informando que encontra-se habilitados para exercer a profissão contábil; Certidão Judicial Cível Negativa;
- **Qualificação Técnica-Operacional:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos nos termos do inciso XXXII do Artigo 7º da CF/88, salvo na condição de aprendiz; Alvará Digital de Localização e Funcionamento val. até 31/12/2024; atestados de Capacidade Técnica;

21. Foram anexados ao processo os seguintes documentos da empresa RIZZO RECEPÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.541.958/0001-06 para confirmar que a empresa mantém os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V e art. 31, inciso II:

- **Habilitação Jurídica:** Ato Constitutivo devidamente registrada na JUCEPA, sob o protocolo nº. 224203029 em 11/10/2022; Declaração de Enquadramento emitido pela Jucepa em 19/03/2014 sob nº 20000385441; Documento pessoal da proprietária Sra. Risonete Mota de Sousa CPF: 357.681.932-00; e Comprovante de inscrição e de situação Cadastral;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos (Parauapebas/PA); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- **Qualificação Econômica - Financeira:** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 10 devidamente registrado na Jucepa em 13/09/2023 protocolo nº 232716315; Balanço Patrimonial ano 2022, Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 14/09/2023 sob protocolo nº 232812700; Certidão de habilitação do conselho regional de contabilidade dos sr. Alex Tejeria Arantes informando que se encontra habilitado para exercer a profissão contábil; Certidão Judicial Cível Negativa;
- **Qualificação Técnica-Operacional:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos nos termos do inciso XXXII do Artigo 7º da CF/88, salvo na condição de aprendiz; Alvará Digital de Localização e Funcionamento val. até 31/12/2024;

22. Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira do ordenador de despesas, informando que o gasto necessário à realização desta contratação e à consequente contratação possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024;

23. Indicação de Dotação Orçamentária, informando que a despesa a ser realizada obedecerá à dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - 4401		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 / SUB-ELEMENTO: 99		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR PREVISTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
23 695 4023 2.007 - Manut. Da Sec. De Turismo	R\$ 839.216,71	R\$ 1.437.331,51

24. Autorização do ordenador de despesas para abertura do procedimento licitatório Adesão as Atas de Registro de Preço nº 20230422 e 20230424;

25. Cópia da Portaria nº 411 de 11 de abril de 2024, designando os Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles:

PORTARIA Nº 411, DE 11/04/2024 - DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO	
AGENTES DE CONTRATAÇÃO	JOCYLENE LEMOS GOMES
	THAIS NASCIMENTO LOPES
	LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
	CINTIA RAPOSO CRUZ
EQUIPE DE APOIO	ALEXANDRA VICENTE E SILVA
	JAMES DOUEMENT DOS SANTOS
	EDILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA
	DEBORA DE ASSIS MACIEL
	LEONARDO FERREIRA SOUSA
	CLEBSON PONTES DE SOUZA
	LIGRIANE COUTINHO DE SOUZA
	DEBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA
	LEIDJANE TORRES SILVA



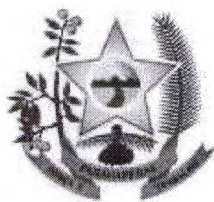
26. Autuação do processo no dia 18 de junho de 2024 pela Agente de Contratação Cintia Raposo Cruz e juntamente com a equipe de apoio Clebson Pontes de Souza e Ligiane Coutinho de Souza;
27. Minuta do Contrato contendo as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, prazo de vigência, entre outros, em conformidade com a Lei 8.666/93;
28. Parecer jurídico nº 124/2024 PGM, datado de 10/07/2024.
29. Memorando nº 618/2024 - SEMTUR apresentando resposta as recomendações consignadas do parecer jurídico.
30. Despacho da Central de Licitações e Contratos (CLC) encaminhando o processo A/2024-001 SEMTUR para esta Controladoria Geral do Municipal na data de 17 de julho de 2024.

4. DA ANÁLISE

Vieram os autos para análise do Processo, referente a Adesão nº A. 2024 – 01 SEMTUR, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Turismo, que pretende aderir as Atas de Registro de Preços - ARP Nº 20230422 e 20230424, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 8.2023-014PMP, tendo como objetivo a adesão as Atas de Registro de Preços de Nº 20230422 e 20230424 originárias do pregão eletrônico nº 8.2023-014 PMP, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com confecção, montagem e desmontagem de itens de ornamentação, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, e que tem como órgão gerenciador o Gabinete do Chefe Executivo, sendo instruído pela requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CLC), conforme especificações técnicas constantes no edital do processo originário e no Termo de Referência da adesão.

A modalidade de licitação escolhida no processo originário foi o pregão para fins de registro de preços, empregada no planejamento, com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente e célere, facilitando a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, em que si registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, a Lei nº 14.133/2021 trata sobre o assunto.

No caso em tela, foi apresentada a justificativa para a contratação, fundamentando a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e ainda caracterizando a finalidade na prestação dos serviços, conforme depreende-se da leitura do **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Turismo, onde informam que: *“A Secretaria Municipal de Turismo objetiva fomentar e fortalecer o desenvolvimento do turismo local por meio de políticas públicas de incentivo voltadas não turismo e ecoturismo. Dessa maneira, a essencialidade desta contratação reside no fato de que a Secretaria de Turismo promove as políticas públicas desenvolvidas para implementação do turismo por meio de ações/atividades estratégicas de marketing para atrair a população e visitantes em suas ações que sempre traz um tema pertinente*



ao objetivo do evento. Para se ter um ambiente bem estruturado de qualidade e de excelência em cada evento faz-se imprescindível a contratação solicitada. Conforme solicitado, nota ser necessário a contratação dos serviços de ornamentação dos serviços de ornamentação de ambientes para decorar os locais que são realizados os eventos oficiais, os quais recebem o público em geral, dando visibilidade atrativa e razoável a cada objetivo proposto por ação praticada, conforme consta no calendário Institucional da SEMTUR, que demonstra como foco principal o interesse público.

(...) Tendo em vista estes fatores, recomenda-se a adoção de Adesão de Ata de Registro de Preços que esteja vigente e seus produtos tenham as mesmas características dos pretendidos. Realizamos consultas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Parauapebas, o que, para tanto, foi localizado um processo sob o nº 8.2023-014 PMP cujo objeto versa sobre Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação com confecção, montagem e desmontagem de itens de ornamentação, para realização de eventos oficiais do Gabinete do Chefe do Município, como: reuniões, aniversários, inaugurações, reinaugurações, formações, confecções, seminários, palestras, workshop, fóruns, coletivas de imprensa no Município de Parauapebas, Estado. Para tanto, frisamos que houve a análise do edital e seus anexos, incluindo o termo de referência, a fim de verificar a compatibilidade com a necessidade da área demandante, se o formato de contratação havia sido realizado pelo Sistema de Registro de Preços, se havia previsão legal "Caronas", assim como estivesse vigente. Por esta razão, entendemos que o atendimento da demanda do Setor Requisitante, poderá ser adotado a adesão as atas de registro de preço nºs 20230422 e 20230424, do processo supracitado, tendo em vista que o mesmo encontra-se com todos os critérios estipulados no Decreto Municipal nº 217/2024, recomenda-se a adoção de Adesão de Ata de registro de Preços que esteja vigente e seus produtos tenham as mesmas características dos pretendidos."

Portanto, será da autoridade competente que, respeitando o leque de princípios a que se submete a atividade administrativa, notadamente, legalidade, impessoalidade, indisponibilidade do interesse público e razoabilidade, e ainda, sopesando as opções à sua disposição, indicar aquele que lhe parecer ser o "indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto a contratar".

Contundo, é oportuno registrar que não é objeto desta análise, o conteúdo das justificativas apresentadas nos autos, no prisma da conveniência, oportunidade, vinculação ou discricionariedade, pois esta análise e decisão competem ao gestor da pasta e ordenador da despesa, não cabendo a esta Controladoria prescrever como deverá a Administração proceder na necessidade momentânea à suas contratações, pois tal decisão encontra-se na esfera discricionária do gestor, devendo ser avaliada caso a caso, de forma que está fora do alcance deste órgão.

Ressaltamos que cabe a administração escolher e decidir sempre os melhores meios para satisfazer o interesse público, devendo escolher a melhor maneira para a prática de seus atos, dentro dos limites permitidos em Lei.

No tocante a adesão às atas de registros de preço, a Corte de Contas também fixou, no Acórdão nº 2.764/2010 – Plenário, alguns requisitos a serem observados pelas entidades jurisdicionadas, dentre eles a necessidade de observância dos quantitativos registrados em ata. Posto isso verificamos se houve a implementação das condicionantes estabelecidas na normativa aplicável à adesão à ARP, consoante a observância dos seguintes requisitos:

**a) avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços do SRP são vantajosos:**

Tendo por intuito demonstrar a vantajosidade econômica com a adesão em tela, a Secretaria Municipal de Turismo, providenciou 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo do objeto, sediadas no Município de Parauapebas, os quais subsidiaram as informações constantes na planilha de preços médios, demonstrando o comparativo entre os valores pesquisados, ratificando a vantajosidade pela diferença, entre os preços orçados no mercado quando confrontados com os valores registrados na ATA, em atendimento ao disposto no Decreto 217/2024. Dessa forma, demonstrando que a justificativa apresentada pela requisitante é dotada de dados comprobatórios onde conforme tabela abaixo é notório a vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 014/2023 em relação às cotações mercadológicas retro mencionadas:

Formação de média de preços cotados junto a fornecedores, para adesão de ata de registro de preços de serviços de ornamentação.														
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO					Impacto			Icasa			AMD			Média
Descrição	unidade	quant	Valor Unit.	Total	Valor Unit.	Total	%	Valor Unit.	Total	%	Valor Unit.	Total	%	V. médio unidade
1 Serviço de locação de arranjos	unidade	166	R\$ 890,00	R\$ 147.740,00	R\$900,00	R\$149.400,00	0,3%	R\$892,00	R\$148.072,00	1%	R\$899,99	R\$149.398,34	0%	R\$ 897,33
2 Serviço de locação de testeira de flores artificiais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseios, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, aspargo, aspidista, curculgo, filodendro - tamanho - 7m de comprimento x 5m de largura.	unidade	100	R\$ 359,99	R\$ 35.999,00	R\$371,00	R\$37.100,00	0,6%	R\$365,00	R\$36.500,00	1%	R\$370,00	R\$37.000,00	0%	R\$ 368,67
3 Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (jacquard) tamanho 8 metros em cores variadas	unidade	135	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00	R\$33,90	R\$4.576,50	2,4%	R\$32,90	R\$4.441,50	1%	R\$32,50	R\$4.387,50	2%	R\$ 33,10
4 Serviço de locação de carpete grande em cores diversas tamanho 7mx2m de largura	unidade	52	R\$ 175,00	R\$ 9.100,00	191,00	R\$9.932,00	0,4%	R\$190,80	R\$9.921,60	0%	R\$189,00	R\$9.828,00	1%	R\$ 190,27
5 Serviço de locação de passadeira em tecido, em cores diversas, tamanho: comp 50mx1m de largura	unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	152,00	R\$4.560,00	0,2%	R\$151,98	R\$4.559,40	0%	R\$151,00	R\$4.530,00	0,4%	R\$ 151,66
6 Serviço de locação de biombo em PVC, tamanho: altura 1,80mx1,50m	unidade	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00	R\$149,80	R\$14.980,00	0,1%	R\$150,30	R\$15.050,00	1%	R\$148,50	R\$14.850,00	0,7%	R\$ 149,60
7 Serviço de locação de púlpito em acrílico, em cores diversas, tamanho: altura 1,20m x 0,66m de largura	unidade	52	R\$ 98,00	R\$ 5.096,00	R\$100,00	R\$5.200,00	0,7%	R\$103,00	R\$5.356,00	2%	R\$99,00	R\$5.148,00	1,7%	R\$ 100,67
8 Serviço de locação de púlpito em madeira, tamanho: altura 1,20mx0,66m de largura	unidade	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00	R\$82,50	R\$577,50	0,0%	R\$83,40	R\$583,80	1%	R\$81,60	R\$571,20	1,1%	R\$ 82,50
9 Serviço de locação de aparador em estrutura de ferro e base de vidro temperado, tamanho: altura 80cm x 1m de comprimento x 0,30cm de largura	unidade	41	R\$ 80,00	R\$ 3.280,00	R\$81,90	R\$3.357,90	0,3%	R\$82,20	R\$3.370,20	1%	R\$80,98	R\$3.320,18	0,9%	R\$ 81,69
10 Serviço de locação de madeira para coffee break, tamanho: 3m de comprimento	unidade	59	R\$ 55,00	R\$ 3.245,00	R\$57,80	R\$3.410,20	0,9%	R\$58,10	R\$3.427,90	1%	R\$56,00	R\$3.304,00	2,3%	R\$ 57,30
11 Serviço de locação de mesa de madeira para coffee break, tamanho: 2,80m de comprimento	unidade	55	R\$ 55,00	R\$ 3.025,00	R\$58,90	R\$3.239,50	0,8%	R\$59,30	R\$3.261,50	2%	R\$57,00	R\$3.135,00	2,4%	R\$ 58,40
12 Serviço de locação de tampão de mesa redondo em MDF CRU DE 15MM para 6 lugares, tamanho: 1,30m	unidade	417	R\$ 4,00	R\$ 1.668,00	R\$4,25	R\$1.772,25	0,2%	R\$4,30	R\$1.793,10	1%	R\$4,17	R\$1.738,89	1,7%	R\$ 4,24
13 Serviço de locação de vaso grego taça romana de plástico para arranjo de flores, tamanho: 0,80m de altura	unidade	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00	R\$11,50	R\$1.104,00	1,2%	R\$11,60	R\$1.113,60	2%	R\$11,00	R\$1.056,00	3,2%	R\$ 11,37
14 Serviço de locação de pedestal em estrutura de ferro para arranjo de flores, tamanho: 1m de altura	unidade	78	R\$ 38,00	R\$ 2.964,00	R\$39,80	R\$3.104,40	0,9%	R\$39,85	R\$3.108,30	1%	R\$38,70	R\$3.018,60	1,9%	R\$ 39,45
15 Serviço de locação de vaso em ferro e pérola para arranjo de flores, tamanho: 0,40m de altura	unidade	86	R\$ 20,00	R\$ 1.720,00	R\$22,40	R\$1.926,40	0,4%	R\$23,00	R\$1.978,00	3%	R\$21,50	R\$1.849,00	3,6%	R\$ 22,30
16 Serviço de locação de vaso em ferro e pérola para arranjo de flores, tamanho: 0,60m de altura	unidade	73	R\$ 24,00	R\$ 1.752,00	R\$25,90	R\$1.890,70	1,8%	R\$26,00	R\$1.898,00	2%	R\$24,40	R\$1.781,20	4,1%	R\$ 25,43
17 Serviço de locação de vaso em ferro e pérola para arranjo de flores, tamanho: 0,80m de altura	unidade	53	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00	R\$32,50	R\$1.722,50	0,1%	R\$32,90	R\$1.743,70	1%	R\$31,99	R\$1.695,47	1,5%	R\$ 32,46
18 Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, aspargo, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades- tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura)	unidade	207	R\$ 489,00	R\$ 101.223,00	R\$503,00	R\$104.121,00	0,5%	R\$504,00	R\$104.328,00	1%	R\$495,00	R\$102.465,00	1,1%	R\$ 500,67
19 Serviço de locação de arranjos de flores artificiais confeccionado, composto por (rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, aspargo, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades- tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura máxima)	unidade	216	R\$ 169,00	R\$ 36.504,00	R\$173,00	R\$37.368,00	0,2%	R\$174,10	R\$37.605,60	1%	R\$171,00	R\$36.936,00	1,0%	R\$ 172,70



20	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, aspargo, aspidista, curculgo, filodendro, para uso no chão com pedestal- tamanho 1,20m de altura x 0,60cm de largura)	unidade	152	R\$ 359,00	R\$ 54.568,00	R\$363,00	R\$55.176,00	0,1%	R\$365,00	R\$55.480,00	0%	R\$362,00	R\$55.024,00	0,4%	R\$ 363,33	R\$ 55.226,67
21	Serviço de locação de arranjos de flores artificiais confeccionado, composto por (rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, aspargo, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa com pedestal- tamanho 0,40m de altura x 0,20cm de largura máxima)	unidade	292	R\$ 109,00	R\$ 31.828,00	R\$115,00	R\$33.580,00	0,6%	R\$116,80	R\$34.105,60	2%	R\$111,00	R\$32.412,00	2,9%	R\$ 114,27	R\$ 33.365,87
22	Serviço de locação de arranjos de flores artificiais confeccionado, composto por (rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, aspargo, aspidista, curculgo, filodendro, para uso no chão com pedestal- tamanho 1,20m de altura x 0,60cm de largura)	unidade	167	R\$ 199,00	R\$ 33.233,00	R\$205,00	R\$34.235,00	0,5%	R\$207,00	R\$34.569,00	1%	R\$200,00	R\$33.400,00	2,0%	R\$ 204,00	R\$ 34.068,00
23	Serviço de locação de testeira com 400 unidades de balões - tamanho 9 polegadas x 23cm em cores diversas	unidade	149	R\$ 379,00	R\$ 56.471,00	R\$385,00	R\$57.365,00	0,0%	R\$389,00	R\$57.961,00	1%	R\$381,00	R\$56.769,00	1,0%	R\$ 385,00	R\$ 57.365,00
24	Serviço de locação de arco de balões com 150 unidades de - tamanho 9 polegadas x 23cm em cores diversas	unidade	160	R\$ 399,00	R\$ 63.840,00	R\$405,00	R\$64.800,00	0,3%	R\$406,50	R\$65.040,00	1%	R\$400,00	R\$64.000,00	0,9%	R\$ 403,83	R\$ 64.613,33
25	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cotim ou orfend) - tamanho 1,40x 1,40cm em cores diversas	unidade	425	R\$ 7,99	R\$ 3.395,75	R\$9,00	R\$3.825,00	1,1%	R\$9,50	R\$4.037,50	6%	R\$8,20	R\$3.485,00	7,9%	R\$ 8,90	R\$ 3.782,50
26	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cotim ou orfend) - tamanho 1,20x 1,20cm em cores diversas	unidade	574	R\$ 7,49	R\$ 4.299,26	R\$8,50	R\$4.879,00	3,3%	R\$8,60	R\$4.936,40	4%	R\$7,55	R\$4.333,70	8,1%	R\$ 8,22	R\$ 4.716,37
27	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cotim ou orfend) - tamanho 2,00mx 2,00cm em cores diversas	unidade	370	R\$ 19,99	R\$ 7.396,30	R\$25,00	R\$9.250,00	4,0%	R\$26,00	R\$9.620,00	8%	R\$21,00	R\$7.770,00	12,5%	R\$ 24,00	R\$ 8.880,00
28	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (jacquard)tamanho 10 metros em cores diversas	unidade	92	R\$ 66,00	R\$ 6.072,00	R\$69,00	R\$6.348,00	0,0%	R\$71,00	R\$6.532,00	3%	R\$67,00	R\$6.164,00	2,9%	R\$ 69,00	R\$ 6.348,00
29	Serviço de locação de mesa quadrada de plástico - tamanho: 0,72m de comprimento x 0,72m de largura x 0,72m de altura, cor branca -	unidade	2146	R\$ 5,40	R\$ 11.588,40	R\$6,30	R\$13.519,80	3,0%	R\$6,45	R\$13.841,70	5%	R\$ 5,59	R\$11.996,14	8,6%	R\$ 6,11	R\$ 13.119,21
30	Serviço de locação de mesa quadrada de plástico - tamanho: 0,72m de comprimento x 0,72m de largura x 0,72m de altura, com 4 cadeiras de plástico (peso máximo recomendável: 154 kg, fabricada em	unidade	4123	R\$ 10,40	R\$ 42.879,20	R\$11,00	R\$45.333,00	0,3%	R\$11,50	R\$47.414,50	4%	R\$10,59	R\$43.662,57	4,0%	R\$ 11,03	R\$ 45.476,69
31	Serviço de locação de cadeiras tiffany (resina acrílica transparente com almofada, sem braço, 1 para eventos diversos, tamanho - 44" 54" e 90 cm, cor branca	unidade	1969	R\$ 8,20	R\$ 16.145,80	R\$8,50	R\$16.736,50	0,7%	R\$8,90	R\$17.524,10	4%	R\$8,29	R\$16.323,01	3,2%	R\$ 8,56	R\$ 16.861,20
32	Serviço de locação de sofá de dois lugares tipo sunset madeira pinus ou similar, tamanho: 2 lugares com almofadas nude para recepção	unidade	56	R\$ 78,00	R\$ 4.368,00	R\$81,00	R\$4.536,00	0,0%	R\$82,30	R\$4.608,80	2%	R\$79,80	R\$4.468,80	1,5%	R\$ 81,03	R\$ 4.537,87
33	Serviço de locação de decoração de espaço para fotos em eventos oficiais (poltrona espaldar alto, lustre, cortina em tecido, cortina de led, tapete, arranjos florais), tamanho médio do espaço 7,00m de comprimento x 5,00m de largura)	unidade	134	R\$ 522,00	R\$ 69.948,00	R\$537,00	R\$71.958,00	0,7%	R\$538,10	R\$72.105,40	1%	R\$525,00	R\$70.350,00	1,6%	R\$ 533,37	R\$ 71.471,13
34	Serviço de locação de tapete, tamanho 2,00m x 1,50m em cores diversas	unidade	89	R\$ 100,00	R\$ 8.900,00	R\$105,00	R\$9.345,00	0,6%	R\$106,00	R\$9.434,00	2%	R\$102,00	R\$9.078,00	2,2%	R\$ 104,33	R\$ 9.285,67
35	Serviço de locação de tapete - tamanho 2,50m x 3,00m em cores diversas	unidade	101	R\$ 130,00	R\$ 13.130,00	R\$136,50	R\$13.786,50	0,2%	R\$137,00	R\$13.837,00	1%	R\$135,00	R\$13.635,00	0,9%	R\$ 136,17	R\$ 13.752,83
36	Serviço de locação de carpete médio- tamanho 5m de comprimento x 2m de largura, em cores diversas	unidade	56	R\$ 126,00	R\$ 7.056,00	R\$129,00	R\$7.224,00	0,0%	R\$130,00	R\$7.280,00	1%	R\$128,00	R\$7.168,00	0,8%	R\$ 129,00	R\$ 7.224,00
37	Serviço de locação de passadeira em tecido - tamanho 10,0m de comprimento x 1,00m de largura, em cores diversas	unidade	31	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00	R\$133,60	R\$4.141,60	0,3%	R\$134,00	R\$4.154,00	1%	R\$132,00	R\$4.092,00	0,9%	R\$ 133,20	R\$ 4.129,20
38	Serviço de locação de passadeira em tecido - tamanho 30,0m de comprimento x 1,00m de largura, em cores diversas	unidade	33	R\$ 186,60	R\$ 6.157,80	R\$192,00	R\$6.336,00	0,3%	R\$193,00	R\$6.369,00	1%	R\$189,00	R\$6.237,00	1,2%	R\$ 191,33	R\$ 6.314,00
39	Serviço de locação de rebaixamento de teto com tecido (nt, vol, elastano) por my	unidade	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$45,60	R\$4.560,00	1,2%	R\$46,00	R\$4.600,00	2%	R\$43,50	R\$4.350,00	3,4%	R\$ 45,03	R\$ 4.503,33
40	Serviço de locação de vaso grego taça romana de plástico para arranjo de flores, tamanho: 0,45m de altura	unidade	155	R\$ 15,00	R\$ 2.325,00	R\$16,30	R\$2.526,50	1,4%	R\$16,40	R\$2.542,00	2%	R\$15,50	R\$2.402,50	3,5%	R\$ 16,07	R\$ 2.490,33
41	Serviço de locação de vaso grego taça romana de plástico para arranjo de flores, tamanho: 0,60m de	unidade	78	R\$ 25,40	R\$ 1.981,20	R\$27,50	R\$2.145,00	0,2%	R\$28,00	R\$2.184,00	2%	R\$26,80	R\$2.090,40	2,3%	R\$ 27,43	R\$ 2.139,80
42	Serviço de locação de pedestal em estrutura de ferro para arranjo de flores, tamanho: 0,80m de altura	unidade	64	R\$ 39,00	R\$ 2.496,00	R\$43,00	R\$2.752,00	0,8%	R\$44,00	R\$2.816,00	3%	R\$41,00	R\$2.624,00	3,9%	R\$ 42,67	R\$ 2.730,67
43	Serviço de locação de vaso em ferro e pólina para arranjo de flores, tamanho: 1,00m de altura	unidade	58	R\$ 54,00	R\$ 3.132,00	R\$56,90	R\$3.294,40	0,4%	R\$56,95	R\$3.305,10	1%	R\$55,90	R\$3.242,20	1,1%	R\$ 56,55	R\$ 3.279,90
TOTAL					R\$ 839.216,71		R\$867.015,15		R\$872.407,30		R\$851.089,70		R\$ 863.497,75			

Cabe relatar que ao analisarmos os códigos de descrição das atividades dos fornecedores AMD INFORMATICA E SOLUÇÕES e IMPACTO SERVIÇOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORIAL, identificamos que os mesmos, não possuem atividade principal, relação ao objeto em comento, somente como atividade secundária. Desta forma recomenda-se que a secretaria demandante, ratifique se os fornecedores supracitados acima, possuem capacidade técnica para o fornecimento dos serviços solicitados nas respectivas pesquisas de preços.

Nota-se que o preço registrado em Ata, conforme demonstrado nos autos, ainda é vantajoso em comparação ao valor médio das cotações de mercado apresentadas no procedimento para uma



possível licitação nova, sendo que os preços orçados apresentam uma diferença em relação ao registrado, em média de 2,82% a menor.

Destaca-se que a realização de pesquisas de mercado, formação do preço médio e, posterior, análise dos preços é matéria técnica, de competência da área solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Turismo, tendo esta total responsabilidade quanto à veracidade e lisura da pesquisa de preços.

Consta a *Declaração de Cotação*, emitida em 15 de março de 2024 pelo servidor responsável pelo estudo, Sra. Marluce Silva Briano Castro (Mat. n.º 3484), informando que foi diligenciado para confirmação sobre a atuação no ramo compatível com o objeto pelas empresas que atenderam as cotações e ainda que as mesmas encontram-se ativas no mercado, bem como, que os preços informados ratificam a vantajosidade da adesão.

Certo assim de cumprir todos os requisitos acima mencionados somados agora ao Princípio da Celeridade, e o objeto a ser adquirido está registrado em Ata, o qual já passou por todo um certame licitatório, excepcionado os casos previstos em Lei, assegure a contratação mais vantajosa para a Administração Pública primando pela aplicação dos princípios norteadores do direito administrativo defendendo assim, o real objetivo da aplicabilidade dos recursos públicos.

b) concordância do órgão gerenciador da ata de registro de preços e do fornecedor:

A solicitação de adesão a ata de registro e preços (ARP) em tela, formulada pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos, Secretário Municipal de Turismo, ao Gabinete do Chefe do Executivo, através do **Ofício n.º 138/2024/SEMTUR (fls. 176/182)** emitido em 15/03/2024. Nesta senda, observa-se a anuência do GABIN, em 15/003/2024, via Memo. n.º 1715/2024, autorizando expressamente a adesão a referida ARP (n.º 14/2023), em consonância ao disposto no art. 29 §1, do Decreto Municipal n.º 217/2024.

A Secretaria Municipal de Turismo, consultou os fornecedores signatárias das Atas de Registro de Preços a fim de que estas manifestassem ao fornecimento decorrente da adesão pretendida, por meio dos Ofícios n.ºs 106/20524 e 107/2024. Em atenção ao referido expediente as empresas RIZZO RECEPÇÕES LTDA e NATIVU'S LTDA, manifestaram aquiescência a solicitação encaminhando os Ofícios n.ºs 015/2024 e 25/2024, atendendo, desta feita, o disposto no §2 do art. 29 do Decreto Municipal citado acima.

Nestes termos, o procedimento foi autuado e autorizado pelo Secretário Municipal de Turismo, e dado prosseguimento quanto a instauração dos trabalhos necessários a contratação por meio da Adesão pretendida.

Com isso sugerimos que após a formalização do termo de contrato, o mesmo seja encaminhado ao órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços n. 20230422 e 20230424, para conhecimento dos quantitativos e valores realmente contratados, e controle dos limites sobre a quantidade e número de adesões ao procedimento licitatório, em atenção ao Decreto Municipal n.º 217/2024.



c) da documentação técnica - Ata de Registro de Preços

Consta dos autos cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2023 - PMM e seus anexos (fls. 312/393), que deu origem à ARP em questão homologando os itens relacionados acima as empresas vencedoras RIZZO RECEPÇÕES LTDA e NATIVU'S LTDA, manifestaram aquiescência a solicitação encaminhando os Ofícios nºs 015/2024 e 25/2024.

Nesta senda, observamos que o Termo de Referência para a adesão em tela demonstra exata identidade com o objeto licitado.

Uma cópia das Atas de Registro de Preços nº 20230422 e 20230424, foram juntadas ao processo em análise, verificando-se que foram assinadas em 08/11/2023 (fls. 518/541), com validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, que se deu em **19 de fevereiro de 2024**. Portanto, a solicitação em análise e eventual contratação está ainda sob vigência, conforme recomenda o art. §2 do art. 30 do Dec. 217/2024.

Depreende-se do documento que a Secretaria Municipal de Turismo não foi registrada como órgão participante, bem como identifica-se o dispositivo que estabelece a possibilidade de uso da ARP por órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (item 73). Tal instrumento traz à baila os itens, quantitativos e valores registrados.

d) Aquisição do bem ou serviço não excedente ao acordado na Ata de Registro de Preço:

Os itens pretendidos neste procedimento administrativo não poderão ultrapassar o limite estipulado pelo Decreto Municipal nº. 217/2024, onde determina que:

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§ 4º As quantidades a que se refere o §3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

O Edital do Pregão Eletrônico estabelece no item 74 – *Da utilização da Ata de Registro de Preços*, as condições de utilização da Ata por órgãos não participantes.

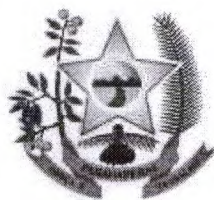
“(...) As contratações adicionais a que se refere a condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata para o (a) GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.”

Do que nos autos consta, verifica-se o cumprimento do disposto no Decreto em referência, uma vez que os quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo para todos os itens, quando confrontados com os respectivos quantitativos de itens da ARP, esta Controladoria verificou que a



SEMTUR não ultrapassou os limites estabelecidos na legislação informada alhures, conforme demonstrado abaixo:

Ata registro de preço nº 20230422/20230424				Demanda SEMTUR			
Ordem	Descrição	unidade	quant	Descrição	unidade	quant	%
1	Serviço de locação de arranjos confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro - tamanho - 7m de comprimento x 5m de largura.	unidade	369	Serviço de locação de arranjos confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro - tamanho - 7m de comprimento x 5m de largura.	unidade	166	45,0%
2	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (jacquard) tamanho 8 metros em cores variadas - tamanho 7m x 2m de largura.	unidade	224	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (jacquard) tamanho 8 metros em cores variadas - tamanho 7m x 2m de largura.	unidade	100	44,6%
3	Serviço de locação de passadeira em tecido, em cores diversas, tamanho: comp 50mx1m de largura.	unidade	300	Serviço de locação de passadeira em tecido, em cores diversas, tamanho: comp 50mx1m de largura.	unidade	135	45,0%
4	Serviço de locação de biombo em PVC, tamanho: altura 1,80m x 0,60m de largura.	unidade	117	Serviço de locação de biombo em PVC, tamanho: altura 1,80m x 0,60m de largura.	unidade	52	44,4%
5	Serviço de locação de púlpito em madeira, tamanho: altura 1,20m x 0,60m de largura.	unidade	67	Serviço de locação de púlpito em madeira, tamanho: altura 1,20m x 0,60m de largura.	unidade	30	44,8%
6	Serviço de locação de púlpito em acrílico, em cores diversas, tamanho: altura 1,20m x 0,60m de largura.	unidade	224	Serviço de locação de púlpito em acrílico, em cores diversas, tamanho: altura 1,20m x 0,60m de largura.	unidade	100	44,6%
7	Serviço de locação de aparador em estrutura de ferro e base de vidro temperado, tamanho: altura 80cm x 1m de comprimento x 0,30cm de largura.	unidade	117	Serviço de locação de aparador em estrutura de ferro e base de vidro temperado, tamanho: altura 80cm x 1m de comprimento x 0,30cm de largura.	unidade	52	44,4%
8	Serviço de locação de madeira para coffee break, tamanho: 3m de comprimento.	unidade	16	Serviço de locação de madeira para coffee break, tamanho: 3m de comprimento.	unidade	7	43,8%
9	Serviço de locação de mesa de madeira para coffee break, tamanho: 2,80m de comprimento.	unidade	92	Serviço de locação de mesa de madeira para coffee break, tamanho: 2,80m de comprimento.	unidade	41	44,6%
10	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,80m de altura.	unidade	132	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,80m de altura.	unidade	59	44,7%
11	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,80m de altura.	unidade	123	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,80m de altura.	unidade	55	44,7%
12	Serviço de locação de pedestal em estrutura de ferro para arranjo de flores - tamanho: 1m de altura.	unidade	927	Serviço de locação de pedestal em estrutura de ferro para arranjo de flores - tamanho: 1m de altura.	unidade	417	45,0%
13	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	214	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	96	44,9%
14	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	174	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	78	44,8%
15	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	193	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	86	44,6%
16	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	163	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 0,40m de altura.	unidade	73	44,8%
17	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades - tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura).	unidade	118	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades - tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura).	unidade	53	44,9%
18	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades - tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura).	unidade	441	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades - tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura).	unidade	207	46,9%
19	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades - tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura).	unidade	442	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa de solenidades - tamanho 0,30cm de altura x 0,60cm de largura).	unidade	216	48,9%
20	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso no chão com pedestal - tamanho 1,20m de altura x 0,60cm de largura).	unidade	318	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso no chão com pedestal - tamanho 1,20m de altura x 0,60cm de largura).	unidade	152	47,8%
21	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa com pedestal - tamanho 0,40m de altura x 0,20cm de largura).	unidade	649	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso em cima da mesa com pedestal - tamanho 0,40m de altura x 0,20cm de largura).	unidade	292	45,0%
22	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso no chão com pedestal - tamanho 1,20m de altura x 0,60cm de largura).	unidade	348	Serviço de locação de arranjos de flores naturais confeccionado, composto por (rosas, palmas, grasseis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, líziantos, gérberas, cravos ou lírios) e folhagem verde artificial (sambamba, palmeira leque, palmeira areca, junco, artúrio, asparago, aspidista, curculgo, filodendro, para uso no chão com pedestal - tamanho 1,20m de altura x 0,60cm de largura).	unidade	167	48,0%
23	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 1,40x 1,40m em cores diversas.	unidade	526	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 1,40x 1,40m em cores diversas.	unidade	149	45,7%
24	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 1,40x 1,40m em cores diversas.	unidade	340	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 1,40x 1,40m em cores diversas.	unidade	160	47,1%
25	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 1,20x 1,20m em cores diversas.	unidade	924	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 1,20x 1,20m em cores diversas.	unidade	425	46,0%
26	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 2,00mx 2,00cm em cores diversas.	unidade	1369	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 2,00mx 2,00cm em cores diversas.	unidade	574	41,9%
27	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 2,00mx 2,00cm em cores diversas.	unidade	824	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (cetim ou orfêdo) - tamanho 2,00mx 2,00cm em cores diversas.	unidade	370	44,9%
28	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (jacquard) tamanho 10 metros em cores diversas.	unidade	201	Serviço de locação de toalha de mesa em tecido (jacquard) tamanho 10 metros em cores diversas.	unidade	92	45,8%
29	Serviço de locação de mesa quadrada de plástico - tamanho 0,72m de comprimento x 0,72m de largura x 0,72m de altura, cor branca.	unidade	4472	Serviço de locação de mesa quadrada de plástico - tamanho 0,72m de comprimento x 0,72m de largura x 0,72m de altura, cor branca.	unidade	2146	48,0%
30	Serviço de locação de mesa quadrada de plástico - tamanho 0,72m de comprimento x 0,72m de largura x 0,72m de altura, com 4 cadeiras de plástico (peso máximo recomendado: 154 kg, fabricada em polipropileno, com braço), para eventos diversos, cor branca.	unidade	8590	Serviço de locação de mesa quadrada de plástico - tamanho 0,72m de comprimento x 0,72m de largura x 0,72m de altura, com 4 cadeiras de plástico (peso máximo recomendado: 154 kg, fabricada em polipropileno, com braço), para eventos diversos, cor branca.	unidade	4123	48,0%
31	Serviço de locação de cadeiras Tiffany (resina acrílica transparente com almofada, sem braço), para eventos diversos, tamanho - 44", 54" e 90 cm, cor branca.	unidade	4104	Serviço de locação de cadeiras Tiffany (resina acrílica transparente com almofada, sem braço), para eventos diversos, tamanho - 44", 54" e 90 cm, cor branca.	unidade	1969	48,0%
32	Serviço de locação de sofá de dois lugares tipo suíça madeira pinus ou similar, tamanho 2 lugares com almofadas nude para recepção.	unidade	118	Serviço de locação de sofá de dois lugares tipo suíça madeira pinus ou similar, tamanho 2 lugares com almofadas nude para recepção.	unidade	56	47,5%
33	Serviço de locação de decoração de espaço para fotos em eventos oficiais (poltroa espaldar alto, lustre, cortina em tecido, cortina de led, tapete, arranjos florais), tamanho médio do espaço 7,00m de comprimento x 5,00m de largura.	unidade	280	Serviço de locação de decoração de espaço para fotos em eventos oficiais (poltroa espaldar alto, lustre, cortina em tecido, cortina de led, tapete, arranjos florais), tamanho médio do espaço 7,00m de comprimento x 5,00m de largura.	unidade	134	47,9%
34	Serviço de locação de tapete - tamanho 2,00m x 1,50m em cores diversas.	unidade	190	Serviço de locação de tapete - tamanho 2,00m x 1,50m em cores diversas.	unidade	89	46,8%
35	Serviço de locação de tapete - tamanho 2,50m x 3,00m em cores diversas.	unidade	212	Serviço de locação de tapete - tamanho 2,50m x 3,00m em cores diversas.	unidade	101	47,6%
36	Serviço de locação de carpete médio - tamanho 5m de comprimento x 2m de largura, em cores diversas.	unidade	115	Serviço de locação de carpete médio - tamanho 5m de comprimento x 2m de largura, em cores diversas.	unidade	56	48,7%
37	Serviço de locação de passadeira em tecido - tamanho 10,0m de comprimento x 1,00m de largura, em cores diversas.	unidade	67	Serviço de locação de passadeira em tecido - tamanho 10,0m de comprimento x 1,00m de largura, em cores diversas.	unidade	31	46,3%
38	Serviço de locação de passadeira em tecido - tamanho 30,0m de comprimento x 1,00m de largura, em cores diversas.	unidade	74	Serviço de locação de passadeira em tecido - tamanho 30,0m de comprimento x 1,00m de largura, em cores diversas.	unidade	33	44,6%
39	Serviço de locação de rebassamento de teto com tecido (tnt, voil, elastano) por my.	unidade	212	Serviço de locação de rebassamento de teto com tecido (tnt, voil, elastano) por my.	unidade	100	47,2%
40	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,45m de altura.	unidade	370	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,45m de altura.	unidade	155	41,9%
41	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,60m de altura.	unidade	165	Serviço de locação de vazo grego taça romana de plástico para arranjo de flores - tamanho: 0,60m de altura.	unidade	78	47,3%
42	Serviço de locação de pedestal em estrutura de ferro para arranjo de flores - tamanho: 0,80m de altura.	unidade	147	Serviço de locação de pedestal em estrutura de ferro para arranjo de flores - tamanho: 0,80m de altura.	unidade	64	43,5%
43	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 1,00m de altura.	unidade	128	Serviço de locação de vazo em ferro e pérola para arranjo de flores - tamanho: 1,00m de altura.	unidade	58	45,3%



Insta salientar que a responsabilidade por gerenciar os limites previstos nos referidos dispositivos é do órgão gerenciador, que somente poderá autorizar a adesão pelo órgão não participante sem ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos pelos valores registrados na Ata. Todavia, tendo o órgão gerenciador autorizado a Adesão, infere-se que os limites foram observados, uma vez ser dele a responsabilidade pelo controle de quantitativos e demais procedimentos de gestão da ARP, visto que não conta apensado aos autos o demonstrativo de adesões anteriores a esta pretendida (se houver) não há possibilidade de verificar se o somatório dos quantitativos aderidos atende ao limite estabelecido pelos regramentos atinentes a matéria.

Considerando que, os quantitativos de itens a serem contratados decorrem da demanda analisada pelo setor técnico competente, esta Controladoria não se pronunciará sobre os aspectos técnicos da contratação por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e formação da demanda, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Turismo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

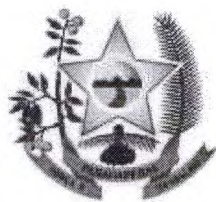
e) Quanto a Análise Técnica do Jurídico

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 124/2024 - PGM, concluindo pela viabilidade do processamento da contratação via Adesão as atas de registro de preço de nº 20230422 e 20230424 originárias do Pregão Eletrônico nº 8.2023-014PMP, após o atendimento das recomendações exaradas pela Procuradoria. No tocante as recomendações aduzidas, a Semtur juntou aos autos Memorando nº 700/2024 - SEMTUR apresentando resposta as recomendações, é oportuno registrar que o conteúdo das justificativas apresentadas, no prisma da conveniência, oportunidade e discricionariedade compete ao Gestor da pasta e ordenador da despesa.

Cabe mencionar que ao analisarmos o parecer Técnico do Jurídico identificamos um erro material na (fl. 667), referente as competência da Controladoria Geral do Município onde foi informado que " *portanto após a formalização do procedimento de inexigibilidade de licitação, a avaliação dos preços apresentados e sua compatibilidade com os valores referente a contratação do artista, a formação do preço médio*". Entretanto, este erro supracitado não prejudica o andamento deste processo em comento.

f) Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação econômica - financeira:

Tratando-se da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista foram acostadas certidões com as receitas federal, estadual e municipal, e ainda trabalhista e junto ao FGTS, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública. Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é



exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer termo aditivo que importe em alteração contratual.

No que tange a avaliação quanto à situação econômica e financeira da empresa **Nativu's Ltda (fls. 579/590)**, em atendimento aos requisitos de habilitação, verificamos através dos índices de liquidez assinado pelo responsável contábil, apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstração referente ao exercício de 2023 devidamente registrado na JUCEPA, demonstrando que a mesma está em boas condições financeiras cumprindo as formalidades enumeradas nesta análise. Nota-se ainda a apresentação da Certidão Judicial Cível Negativa emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, para processos de falecia e recuperação judicial.

Em relação a avaliação da situação econômica e financeira da empresa Rizzo Recepções Ltda (fls. 621/633), em atendimento aos requisitos de habilitação, verificamos através dos índices de liquidez assinado pelo responsável contábil, apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstração referente ao exercício de 2022 devidamente registrado na JUCEPA, demonstrando que a mesma está em boas condições financeiras. Nota-se ainda a apresentação da Certidão Judicial Cível Negativa emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, para processos de falecia e recuperação judicial. Entretanto não foi apresentado aos autos deste processo o balanço Patrimonial referente ao exercício 2023. Desta forma, recomenda-se que seja anexado aos autos ao balanço patrimonial referente ao exercício 2023, com as devidas demonstrações financeira, visando a comprovação de que a referida empresa possui boa saúde financeira para cumprimento das formalidades legais exigidas nesta análise.

Sobre o tema acima, importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pelas empresas participantes do certame, sendo de total responsabilidade desta e do profissional responsável pela Contabilidade da empresa à veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

g) Previsão de Disponibilidade Orçamentária:

Além dos requisitos elencados na legislação, há ainda o requisito de disponibilidade orçamentária para que seja legal a concretização da despesa. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal (art. 10, IX, da Lei nº 8.429/92 e no art. 92 Lei nº 14.133/2021).

Em cumprimento a tal disposição, foi colacionado ao processo Indicação do Objeto e do Recurso, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a responsável pela contabilidade, contendo a rubrica orçamentária onde ocorrerá a continuidade da despesa e a demonstração de que o objeto do contrato a ser executado no exercício de 2024 possui saldo orçamentário disponível.

Destaca-se que o ordenador da despesa apresentou Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, informando que a despesa



especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Objeto de Análise

A Controladoria Geral do Município tem o intuito de evitar riscos que possam afetar o andamento das contratações públicas, busca mitigar eventuais erros/falhas ou fraudes durante a realização das atividades institucionais, utilizando para tanto, técnicas operacionais, orientação, monitoramento e a implantação de um sistema consolidado de controles.

A dicção do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 conduz o controle interno ao papel consultivo na estrutura do órgão em que está inserido. Tanto a assessoria jurídica, quanto o controle interno possuem a atribuição de atuar de forma a dissipar eventuais dúvidas, além da função de fornecer bases de informação que permitam aos fiscais de contrato prevenir os riscos durante a execução do objeto contratual.

Percebe-se que a atuação do CControle Interno possui maior amplitude, pois, conforme já dito, a sua competência não envolve somente questões legais. Não se quer dizer aqui que o Controle Interno terá o condão de substituir a área técnica e/ou o campo decisório do gestor, mas irá mitigar os riscos de uma má contratação, através da verificação dos requisitos para realização do contrato, bem como da apreciação da dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Destaca-se que a análise foi restrita aos pontos informados pela Autoridade Competente, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, técnicos e/ou discricionários.

Diante do exposto ressaltamos a necessidade se ater as seguintes recomendações:

- Recomendamos que no momento da assinatura do Contrato, sejam verificadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa pretensa contratada, e ainda que sejam atualizadas todas as certidões que por ventura estiverem vencidas;
- Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execução do contrato, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;
- Recomendamos que seja anexado aos autos deste processo o balanço patrimonial ano 2023 da empresa Rizzo Recepções Ltda, visando demonstrar a sua boa saúde financeira para cumprimento das formalidades legais deste processo;
- Recomenda-se que a secretaria demandante ratifique se os fornecedores AMD INFORMATICA E SOLUÇÕES e IMPACTO SERVIÇOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO



VISUAL E EDITORIAL, possuem capacidade técnica para o fornecimento dos serviços solicitados nas respectivas pesquisas de preços.

A Secretaria Municipal de Turismo registrou no **Memorando nº. 464/2024 - SEMTUR** emitido em 28 de maio de 2024 pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos - Secretário Municipal de Turismo, que o prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Adesão será de 12 (doze) meses. Ressaltamos com isso, a importância de que a Secretaria Municipal de Turismo esteja incorporada na capacidade de antecipação de fatos futuros, ou seja, é preciso que se considere a estruturação das incertezas bem como de fatos previsíveis. Uma licitação promovida nas exatas condições necessárias ao interesse público, com o objeto bem definido, poderia trazer resultados mais eficientes e propiciaria pleno atendimento aos princípios jurídicos aplicáveis a espécie. Neste sentido, as medidas para a abertura e o encerramento de um PREGÃO adequado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento das necessidades oriundas desta, no que concerne ao objeto desta adesão.

5. CONCLUSÃO

Destaca-se que este Parecer é puramente opinativo, sendo assim, as orientações fornecidas não são vinculativas para o gestor público. Este último, de maneira justificada, pode adotar uma posição oposta ou diferente da sugerida por esta Controladoria, sem a obrigação de informar sobre tal decisão.

Por oportuno propõe-se o retorno dos autos a Comissão Especial de Licitações e Contratos, para conhecimento e prosseguimento dos feitos.

No mais, entendemos que não havendo óbice legal quanto a realização do presente procedimento licitatório, há possibilidade de continuidade do procedimento. Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas/PA, 23 de julho de 2024.

ARTHUR BORDALO
LEAO:946
88079249

Assinado de
forma digital
por ARTHUR
BORDALO
LEAO:9468807
9249

Arthur Bordalo Leão
Agente de Controle Interno
Decreto nº. 244/2020

Vivianne da Silva Godoi
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 755/2024

JULIA BELTRAO
DIAS
PRAXEDES:0054572
7111

Assinado de forma digital
por JULIA BELTRAO DIAS
PRAXEDES:00545727111